



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 812/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia

Presidente da Câmara Municipal de Jaru



Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 3039/GP/2021, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TÍTULO DE COMODATO, TERRENO PÚBLICO DO MUNICÍPIO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE RONDÔNIA DER/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de Lei foi elaborado para atender a solicitação do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER/RO, feita por meio do Ofício nº 583/2021/DER-ASSRED (ID 402702), a fim de ceder, a título de comodato, à referida Entidade Estadual, um terreno público, denominado de Setor-02, Quadra-11, Lote-06, Bloco-D, com área de 5.975,00 m² (cinco mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados).

Oportunamente, destaco que no terreno descrito já se encontra instalada a 12ª Residência do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER RO, que contribui inestimavelmente para o desenvolvimento da infraestrutura do Município de Jaru e região, o que demonstra a necessidade de permanência no referido imóvel.

Neste caminho, a primeira conduta a ser praticada pela Administração é obter a autorização legislativa para a continuidade da cedência, para só então serem praticados os demais atos, permeando a legalidade, eficiência e a publicidade em todas as etapas realizadas por esta Administração Municipal.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 04/02/2021 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **402680** e o código verificador **49DB7BED**.

Referência: Processo nº 1-1522/2021.

Docto ID: 402680 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3039/GP/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TÍTULO DE COMODATO, TERRENO PÚBLICO DO MUNICÍPIO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE RONDÔNIA DER/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, a título de comodato, ao Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER/RO, um terreno público, denominado de Setor-02, Quadra-11, Lote-06, Bloco-D, com área de 5.975,00 m² (cinco mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com confrontações com a Rua Tapajós, medindo 35,00 metros, com a Rua Mamoré, medindo 100,00 metros e com a Rua Sergipe, medindo 55,00 metros.

Art. 2º - A presente cedência, a título de comodato, será pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - No terreno descrito no artigo 1º da presente lei, será exclusivamente para instalação da 12ª Residência do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER RO, sendo vedada a sua destinação para residências, mesmo que para servidores do órgão ali instalado ou outros fins.

Art. 4º - Quaisquer instalações, edificações ou benfeitorias erguidas no terreno comodato, quando no final do prazo estipulado no artigo 2º desta lei, será imediatamente incorporada ao patrimônio do Município de Jaru.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.463, de 16 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/02/2021 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **400338** e o código verificador **E44CEDDA**.

Referência: [Processo nº 1-1522/2021](#).

Docto ID: 400338 v1



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Ofício nº 583/2021/DER-ASSRED

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, tel.: (69) 3919-7080 - Endereço

eletrônico: gabinete@jaru.ro.gov.br

CEP: 76890-000 - Jaru/RO

Assunto: Comunicação acerca de Termo de Comodato.

Senhor Prefeito,

1. Tendo em vista que o Termo de Comodato celebrado com essa Prefeitura, autorizado pela Lei Municipal Nº 1.463/GP/2011, de 16/2/11, vencerá em 16/2/2021, comunicamos a Vossa Excelência que solicitamos ao Órgão competente (SEPAT/RO) informações sobre a autorização da permuta proposta por V.Exa., e que, tão logo tenhamos a resposta, repassaremos a essa Prefeitura.

2. Contudo, ressaltamos a necessidade de que, enquanto aguardamos o pronunciamento da Superintendência Estadual de Patrimônio e regularização fundiária - SEPAT/RO, ocorresse a assinatura do Termo de Comodato pelo período proposto, inicialmente, no Ofício nº 9/2021/DER-PATRIM, de 8/1/2021.

Atenciosamente,

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015920757** e o código CRC **BD466B86**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Ofício nº 9/2021/DER-PATRIM

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru - RO

Rua Raimundo Cantanhede 1080, Setor 02 Jaru - RO - CEP 76890-000

Telefone de Contato: (69)3521-5110

E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br

Assunto: **MANIFESTAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMODATO DO IMÓVEL UTILIZADO POR ESTA AUTARQUIA ESTADUAL.**

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, (DER/RO)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquar, nº 2986 - Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência, tendo em vista que esta Autarquia utiliza de propriedade desta Prefeitura, onde encontra-se instalada a **12ª RESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA DESTE DEPARTAMENTO**, que fora cedida pelo prazo de **10 (dez) anos**, conforme a Lei Municipal nº 1.463 / GP / 2011, de 16 de fevereiro de 2011.

Ocorre que, em **16 de Fevereiro de 2021**, o prazo de Cessão vencerá, pretendendo a prorrogação do Termo de Comodato, vimos a presença de Vossa Excelência manifestar pela dilação do prazo a título de comodato por igual período, 10 (dez) anos, conforme Cláusula quarta e Cláusula sétima do contrato público de comodato, para tanto, segue anexo a este ofício, Lei de cessão e termo de comodato, para isto, utilizando Vossa Excelência do poder discricionário conferidos a Administração Pública, este Departamento Estadual postula pela prorrogação do prazo de comodato.

LOCALIZAÇÃO (12ª RESIDÊNCIA DO DER NO MUNICÍPIO DE JARU - RO)

SETOR - 02, QUADRA - 11, LOTE - 06 - BLOCO - D

Na oportunidade, antecipamos nossos préstimos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente e Respeitosamente,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 08/01/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0015508985** e o código CRC **3C6DB7D8**.

PROTÓCOLO
0801 2021
Haroldo 1528



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO PÚBLICO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

COMODANTE: O MUNICÍPIO DE JARU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste município de Jaru, à Av. Rio Branco, 2017, inscrita no CNPJ nº 04.279.238/0001-59, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, Casado, solteiro, CPF nº 723.517.207-17 e Inscrição Estadual nº 17.033 SSP/SE;

COMODATÁRIA: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER/RO, na pessoa do seu Diretor Geral, Senhor **LÚCIO ANTONIO MOSQUINI**, portador da Cédula de Identidade nº 350.737/SSP-RO, CPF nº 286.499.233-96 e do CREA/MT nº 8.170.

As partes acima qualificadas têm, entre si, celebrado e acertado o presente Contrato de Comodato de terreno público urbano, que se regeza pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

OBJETO DO CONTRATO

Primeira

O presente contrato tem como OBJETO, a cedência por parte determinada, pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA** dos direitos de uso de um terreno pertencente ao **COMODANTE**, com área de 5972,00 m² (cinco mil novecentos e setenta e dois metros quadrados), denominado de Setor-02, Quadra 01, lote 06, Bloco D, localizado na Rua Mamoré, neste município.

DO USO

Cláusula Segunda

O terreno urbano, objeto deste contrato, será utilizado pela **COMODATÁRIA**, exclusivamente, para instalação da 12ª Residência do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER/RO, não podendo ser usado para fins pessoais.

DA OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Cláusula Terceira

A **COMODATÁRIA** obriga-se a zelar pela integridade do bem como se do fosse, restituindo o ao terreno de contrato, ou após, quando requisitado pelo

Av. Rio Branco, 2017 - Setor 01 - Centro - Jaru/RO
 CEP: 78940-000 - Contato: (69) 3721-6445/6993-4983



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

... forma obriga-se a pagar as despesas com água e luz ou outras despesas decorrentes de sua utilização.



DA DEVOLUÇÃO

Cláusula Quarta

A COMODATÁRIA deverá devolver a locação ao COMODANTE no prazo de 10 (dez) anos, conforme regulamentado no artigo 2º da Lei Municipal nº 1461/GP/2011 de 15 de fevereiro de 2011, caso não haja manifesto de prorrogação por igual período pelas partes.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo, entretanto, a parte interessada comunicar a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mediante aviso escrito e protocolado.

Cláusula Sexta

O descumprimento, pela COMODATÁRIA, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula Setima

O contrato terá duração por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

DA RESERVA GERAIS

Cláusula Oitava

O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula Nona

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Jarú.

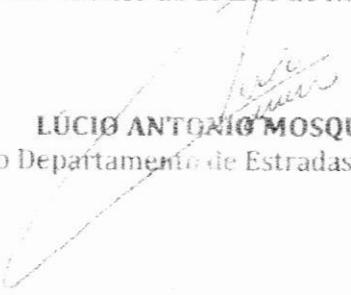


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento,
em quatro vias de igual teor

Jaru/RO, 18 de fevereiro de 2011.


JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


CONFÚCIO AIRES DE MOURA
Governador do Estado de Rondônia


LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - DER-RO

